



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR RESPONSÁVEL**

**Setor Requisitante: Infraestrutura Rural**

**Responsável pela demanda: Dailson Saraiva de Aguiar**

**Função: Assessor Especial de Infraestrutura Rural**

**2. OBJETO**

**Contratação de empresa especializada para locação de balsa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca - SEMAP**

**3. JUSTIFICATIVA**

A abertura de processo licitatório para a locação de balsa justifica-se em razão do término do saldo contratual do instrumento vigente, tornando necessária a realização de nova contratação para assegurar a continuidade das atividades operacionais e logísticas desta administração.

Considerando as características geográficas da região, onde grande parte do acesso e deslocamento de cargas ocorre por vias fluviais, a utilização de balsa mostra-se indispensável para o transporte seguro e eficiente de materiais e equipamentos utilizados por esta secretaria.

A balsa é fundamental para viabilizar o transporte de itens de grande porte e peso elevado, tais como tubulações, geradores, caixas d'água, fiações elétricas, madeira, entre outros materiais necessários à execução de obras, instalações, manutenções e demais atividades técnicas realizadas pela administração. Além disso, o serviço também é necessário para o transporte de caminhonetes utilizadas pela equipe de infraestrutura rural, garantindo o deslocamento dos veículos e das equipes responsáveis pela execução de serviços nas comunidades e áreas de difícil acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

A ausência desse meio de transporte comprometeria significativamente a logística de deslocamento desses insumos, podendo ocasionar atrasos na execução de serviços essenciais.

Dessa forma, a realização de novo processo licitatório para a locação de balsa torna-se necessária para garantir a continuidade das atividades, assegurando o adequado transporte de materiais e equipamentos, bem como a eficiência e regularidade na execução dos serviços que dependem desse suporte logístico.

#### **4. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND.</b>	<b>QTD.</b>
01	Locação de balsa, construída em aço naval, tamanho igual ou superior a 20 m de comprimento x 6 m de Largura com rampa, motor com competência no igual ou superior a 300hp, a diesel, devidamente equipada e tripulada, inclusive com cozinheira, com combustível, espaço mínimo para seis veículos tipo caminhonete. A embarcação deverá ter no máximo 10 (dez) anos de fabricação. Atender todas as normas da autoridade marítima (NORMAM).	Diária	90

#### **5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA**

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será contado a partir da data de sua assinatura com duração de 12 meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo com fundamento na Lei de Licitações e Contratos 14.133/2021.

5.2 O prazo de entrega dos bens/materiais para a execução dos serviços será de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA**

Requisição expedida pelo setor competente da SEMAP. E em caso de descumprimento deste prazo o licitante/contratante estará passível de sanções administrativas;

5.3 A execução dos serviços objeto da licitação, será integral e rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta e do Termo de Referência, de acordo com a requisição expedida pelo setor competente da SEMAP que indicará as especificações e demais informações necessárias;

5.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;

5.5. Aceito a execução dos serviços, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

5.5.1. Não aceito o bem entregue, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado com o cotado com o efetivamente entregue, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

## **6. OBSERVAÇÕES GERAIS**

Desta forma, entendendo estarem presente todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de licitação, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Santarém 11 de março de 2026.

**Dailson Saraiva de Aguiar**  
**Assessor Especial de Infraestrutura Rural – SEMAP**  
**Dec.292/2025-GAP/PMS**